



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 161/2024
TERESINA - PI, 19 de agosto de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº **00089.018119/2024-91**

CONSIDERANDO o Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento da professora Márlia Socorro Lima Riedel, matrícula nº046559-3, lotada no Centro de Ciência Humanas e Letras - CCHL, do Quadro Efetivo desta IES, para gozo de 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, no período de: **10/08/2024 a 07/11/2024**, referente ao período aquisitivo **25/11/2017 a 24/11/2022** e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10/08/2024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24007, datada de 19 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 421/2024/GAB/SEAD

Portaria de incorporação da Ata de Registro de Preços nº 02/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2024/SAF-PI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;





Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7.884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando os termos do Decreto n. 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004 que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 02/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2024, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF-PI, autuado através do Processo SEI nº 00323.002968/2024-11.

RESOLVE

Art. 1º **Incorporar** a Ata de Registro de Preços nº 02/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2024/SAF-PI, que tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas, incluindo o fornecimento com carga, transporte e descarga do bem.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: , pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

